



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.310/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A VERA LÚCIA PINALLI SCHIMDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **VERA LÚCIA PINALLI SCHIMDT**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Aramanahy Couto, nº 73, Bairro Bela Vista, pertencente ao Setor 001, Quadra 034, Lote 161, medindo 20,00 metros de frente e fundos, 30,00 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 600,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Aramanahy Couto
Lado Direito:	Com Maria das Graças Costa
Lado Esquerdo:	Com o Sinézio Saneles dos Santos
Fundos:	Com Alfredo Cezariano

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação das Terras Patrimoniais do Município de Itaituba.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 16 de janeiro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Itaituba
Françane Albino Ferreira
@XILAS ADMINISTRADORA
Mat. 100017-8